A importância de uma boa introdução: resenha do livro *Comparative Law: A Very Short Introduction*, de Sabrina Ragone e Guido Smorto

The value of a proper introduction to Comparative Law Studies: Book Review of "Comparative Law: A Very Short Introduction", by Sabrina Ragone and Guido Smorto

Henry Colombi
Doutor e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
henrycolombi@ufla.br

Área do Direito: Civil

Dados bibliográficos: RAGONE, Sabrina; SMORTO, Guido. *Comparative Law:* A Very Short Introduction. Oxford: Oxford University Press, 2023.

O direito comparado é uma disciplina em essência desafiadora. Por definição complexa e por definição avessa a simplificações, ela parece relegada a produzir poucos bons frutos, justamente em razão dessa aridez. Estudos promissores de direito comparado e perspectivas comparativas[1] relevantes em estudos dogmáticos são frequentemente deixados de lado por pesquisadores que, afugentados por uma percepção (correta) de que a apreensão de um ferramental mínimo para a construção de um trabalho comparativo honesto seria uma tarefa hercúlea, optam por despender a sua energia em outras atividades.

Não creio ser possível eliminar da disciplina a sua complexidade inerente. Porém, a leitura do livro *Comparative Law: A Very Short Introduction*, de Sabrina

1. Para a distinção entre o direito comparado (dito "puro") e estudos jurídicos com perspectiva comparada, *cf.* MONEBHURRUN, Nitish. *Direito Comparado no Brasil*: estudo crítico dos erros comuns, métodos para incorporar em trabalhos jurídicos. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2024. p. 15.

Como citar este artigo | *How to cite this article*: COLOMBI, Henry. *A importância de uma boa introdução:* resenha do livro *Comparative Law: A Very Short Introduction*, de Sabrina Ragone e Guido Smorto. *Revista de Direito Civil Contemporâneo – RDCC*, São Paulo: Ed. RT, vol. 48, ano 13. p. 381-385, jul./set. 2026.

Ragone, professora de Direito Comparado da Universidade de Bolonha, e Guido Smorto, professor de Direito Comparado da Universidade de Palermo, me convenceu de que uma boa obra introdutória pode, sim, irrigando o solo árido do direito comparado, contribuir para que o campo gere mais bons frutos. Tivesse eu lido o livro ora resenhado quando do início de meus estudos, tenho certeza de que minha jornada teria sido mais frutífera.

A obra tem a admirável virtude da síntese. Trata-se de volume da tradicional coleção *Very Short Introductions*, editada pela Oxford University Press desde 1995, que tem por objetivo justamente oferecer "um caminho estimulante e acessível para um novo tema"[2]. A síntese, todavia, não se degenera em simplificação. Pelo contrário, a obra enfrenta com coragem e clareza as temáticas mais espinhosas concernentes à metodologia do direito comparado, à classificação das tradições jurídicas e ao papel que a ideologia do pesquisador desempenha na construção de um estudo comparativo.

O livro inicia, em seu capítulo 1, pela tentativa de resposta à tortuosa pergunta sobre "o que é o direito comparado?". A contextualização histórica, ideológica e cultural do momento de afirmação da disciplina — usualmente situado quando do 1º Congresso Internacional de Direito Comparado de 1900, em Paris, em plena *Belle Époque* — é feita com cores vívidas e permite ao leitor compreender o porquê de sua conformação ter se dado da forma como se deu. Isto é, com um viés otimista, universalista, centrado no Ocidente, com esperança na harmonização das legislações e com a confiança pressuposta de uma semelhança subjacente aos ordenamentos jurídicos em análise. São trazidos os aportes contemporâneos, as críticas ao ocidentalismo, a relevância da linguagem, dentre outros dados fundamentais para a compreensão do direito comparado, mas, a rigor — e, talvez, por impossibilidade de contê-lo em uma definição estanque —, não se extrai com clareza, da leitura, qual seria o conceito de direito comparado proposto pelos autores[3]. Os elementos são bem colocados, mas poderiam ter sido mais bem alinhavados neste ponto.

2. No original: "*a stimulating and accessible way into a new subject*". Informação constante da identificação da coleção, em página pré-textual à obra resenhada. RAGONE, Sabrina; SMORTO, Guido. C*omparative Law:* A Very Short Introduction. Oxford: Oxford University Press, 2023.

3. Com algum esforço hermenêutico, é possível construir, com base nos elementos lançados no capítulo, uma caracterização do direito comparado como campo do saber jurídico que: (i) teria por escopo a análise comparativa de sistemas legais ou normas específicas em busca de semelhanças ou diferenças, o estudo dos transplantes legais e as questões metodológicas pertinentes à comparação jurídicas; (ii) teria por objetivo tanto viabilizar uma

Como citar este artigo | *How to cite this article*: COLOMBI, Henry. *A importância de uma boa introdução:* resenha do livro *Comparative Law: A Very Short Introduction*, de Sabrina Ragone e Guido Smorto. *Revista de Direito Civil Contemporâneo – RDCC*, São Paulo: Ed. RT, vol. 48, ano 13. p. 381-385, jul./set. 2026.

No capítulo 2, enfrenta-se a problemática da classificação dos sistemas jurídicos em famílias, tema basilar dos estudos comparativos. A obra, após enfatizar a importância do movimento taxonômico, aborda as limitações da empreitada, sua natureza potencialmente reducionista e excessivamente centrada no Ocidente, e endereça, ainda, a temática dos transplantes legais. Então, no capítulo 3, os autores apresentam uma perspectiva mais contemporânea de agrupamento de experiências normativas em "tradições jurídicas", ao invés de "famílias jurídicas". A proposta, confessadamente, baseia-se no esquema de H. Patrick Glenn, mas se permite a adaptações. Com esse marco teórico, os autores organizam os ordenamentos jurídicos, em suas próprias palavras, de forma "sintética e sincrética"[4] nas seguintes tradições: (i) tradições orais, como as africanas; (ii) tradições religiosas, como as talmúdicas e islâmicas; (iii) tradições que enfatizam deveres, como a hindu e a confucionista e (iv) tradições ocidentais, que compreendem o *civil law* e o *common law*.

O capítulo 4 é destinado ao incontornável problema do método no direito comparado. Como é de se esperar, o capítulo metodológico não poderia se afastar de uma profunda discussão sobre o método funcional, nas palavras de Ralf Michaels, "o mantra e o pesadelo do direito comparado"[5]. Os autores bem retratam que o método funcional surge como uma reação ao positivismo e ao dogmatismo exacerbado da Escola da Exegese, mas, rapidamente, passa a ser tachado justamente como positivista e dogmático, em razão de sua pretensão de objetividade e de sua fé em uma comparação neutra. As críticas e reações vieram de correntes que valorizam o aspecto cultural e que, em suas abordagens metodológicas, dão ênfase ao papel das subjetividades na compreensão do dado jurídico. A obra, contudo, também não descura da existência — e dos problemas — de perspectivas contemporâneas que levam a pretensão de objetividade do funcionalismo ainda mais longe, como o movimento da comparação quantitativa, presente em documentos como o relatório "*Doing business*" do Banco Mundial. O livro, portanto, retrata, adequadamente,

melhor compreensão teórica do fenômeno jurídico quanto uma aplicação prática, relevante sobretudo para a harmonização transnacional do direito; (iii) teria por característica a abertura ao diferente, à interdisciplinaridade e ao relativismo moral e cultural e (iv) teria como desafio a superação de uma visão excessivamente ocidentalista.

4. RAGONE, Sabrina; SMORTO, Guido. C*omparative Law:* A Very Short Introduction. Oxford: Oxford University Press, 2023. p. 39.

5. No original: "*the mantra and the* bête noire *of comparative law*". MICHAELS, Ralf. The Functional Method of Comparative Law. *In:* Reimann, Mathias, Zimmermann, Reinhard (Orgs.). *The Oxford Handbook of Comparative Law*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

Como citar este artigo | *How to cite this article*: COLOMBI, Henry. *A importância de uma boa introdução:* resenha do livro *Comparative Law: A Very Short Introduction*, de Sabrina Ragone e Guido Smorto. *Revista de Direito Civil Contemporâneo — RDCC*, São Paulo: Ed. RT, vol. 48, ano 13. p. 381-385, jul./set. 2026.

que, na contemporaneidade, existe não um, mas uma multiplicidade de possíveis métodos de direito comparado, com um verdadeiro pluralismo metodológico a dominar a disciplina[6]. O posicionamento dos autores acerca da celeuma é ponderado, destacando os perigos e as possibilidades que podem ser extraídos do fato de que o direito comparado é uma disciplina que, na verdade, não tem clareza sobre os seus métodos.

Ainda na perspectiva metodológica, ou melhor, a propósito da ideologia pertinente ao método em direito comparado, no capítulo 5 é aprofundada a reflexão sobre o papel das semelhanças e das diferenças para o olhar do comparatista. Os autores ressaltam que a presunção de similitude que subjaz ao método funcional (ao menos em suas manifestações mais clássicas) está amplamente vinculada a uma visão ocidentalista e tendencialmente apegada ao dogmatismo.

O capítulo 6, por sua vez, discorre sobre os usos do direito comparado, respondendo à frequente pergunta: para que isso serve? A leitura do livro traz clareza quanto à importância do estudo comparatista tanto como produto de intelectualidade quanto como ferramenta política, de crítica e reformulação do direito nas mais diversas esferas. Demonstrando a sua influência nas leis domésticas, no processo constituinte, no direito internacional e mesmo na resolução de conflitos concretos pelo poder judiciário, a obra traz exemplos de usos do direito comparado por legisladores, constituintes e cortes ao redor do mundo.

O capítulo 7 conclui a obra apontando o direito comparado como um campo em evolução. Sem desconsiderar os desafios impostos, os autores fazem um diagnóstico otimista do estado da arte da disciplina, reconhecendo a riqueza da produção acadêmica comparatista no pouco mais de um século de sua prática.

A leitura de *Comparative Law: A Very Short Introduction* é fortemente recomendada. O livro aborda de forma sucinta, porém profunda, os assuntos basilares da disciplina, indispensáveis a uma boa introdução. Estou certo de que o seu acesso por pesquisadores iniciantes nas sendas do direito comparado — e também pelos mais experienciados — auxiliará, e muito, a produção de mais e melhores trabalhos comparativos. Fica a exortação ao mercado editorial brasileiro, tanto para que promova a tradução do livro para o português quanto para que incentive a publicação de obras introdutórias nacionais que se inspirem nas virtudes do trabalho de Ragone e Smorto.

6. Para uma análise acerca da temática do pluralismo metodológico, *cf.* BRENER, Paula; COLOMBI, Henry; RAMOS, Marcelo Maciel. Os métodos do direito comparado: por um pluralismo metodológico e um comparativismo crítico. *Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*, v. 93, n. 1, abr. 2021.

Como citar este artigo | *How to cite this article*: COLOMBI, Henry. *A importância de uma boa introdução:* resenha do livro *Comparative Law: A Very Short Introduction*, de Sabrina Ragone e Guido Smorto. *Revista de Direito Civil Contemporâneo – RDCC*, São Paulo: Ed. RT, vol. 48, ano 13. p. 381-385, jul./set. 2026.

BIBLIOGRAFIA

BRENER, Paula; COLOMBI, Henry; RAMOS, Marcelo Maciel. Os métodos do direito comparado: por um pluralismo metodológico e um comparativismo crítico. *Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*, vol. 93, n. 1, abr. 2021.

MICHAELS, Ralf. The Functional Method of Comparative Law. *In:* Reimann, Mathias, Zimmermann, Reinhard (Orgs.). *The Oxford Handbook of Comparative Law*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

MONEBHURRUN, Nitish. *Direito Comparado no Brasil*: estudo crítico dos erros comuns, métodos para incorporar em trabalhos jurídicos. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2024.

RAGONE, Sabrina; SMORTO, Guido. *Comparative Law:* A Very Short Introduction. Oxford: Oxford University Press, 2023.

PESQUISA DO EDITORIAL

ÁREA DO DIREITO: Civil

Veja também Doutrina relacionada ao tema

- Desvendando o nexo de causalidade nos sistemas europeus de responsabilidade civil: três lugares-comuns sob a ótica do Direito Comparado, de Marta Infantino, Eleni Zervogianni e Cícero Dantas Bisneto — *RDCC* 41/389-421;
- Direito Comparado e Contratos Empresariais: A Comissão Mercantil brasileira e o Contrato de Commission-Affiliation francês, de Allef Querino e Caroline Vallerini — *RDB* 110;
- Postular em juízo: do direito comparado ao novo Código de Processo Civil brasileiro, de Fernanda Ajnhorn — *RePro* 329/411-422; e
- Sistemas recursais das Cortes Superiores no direito comparado, de Artur César de Souza e João Henrique Tatibana de Souza — *RePro* 284/427-462.

Como citar este artigo | *How to cite this article*: COLOMBI, Henry. *A importância de uma boa introdução:* resenha do livro *Comparative Law: A Very Short Introduction*, de Sabrina Ragone e Guido Smorto. *Revista de Direito Civil Contemporâneo — RDCC*, São Paulo: Ed. RT, vol. 48, ano 13. p. 381-385, jul./set. 2026.